



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAROLINA E DO OUTRO LADO, A EMPRESA COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representada pela **Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA** neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor MARCELO GOMES CAMPELO**, RG nº 0.460.633.201-1 - SSP/MA, CPF nº 427.767.912-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio das Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo**, decorrente do **Pregão Presencial nº 014/2017-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 037/2017-PMC**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do **Contrato nº 015/2017-DC/PMC** oriundo do **Pregão Presencial nº 014/2017-CPL/PMC**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**, devendo ser considerando de **24 de setembro de 2020 a 23 de setembro de 2021**.

| Item | Serviços | Unidade | Quantidade Mensal | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------|--|--------------|-------------------|----------------|-------------|
| 1. | COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS | | | | |
| 1.1. | Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais, varrições e feiras-livres dispostos em containers: | Tonelada | 1.200 | 86,16 | 103.392,00 |
| 1.2. | Coleta e transporte de resíduos de entulhos e diversificados - remoção mecanizada; | Tonelada | 300 | 73,45 | 22.035,00 |
| 2. | SERVIÇOS DE LIMPEZA | | | | |
| 2.1. | Serviço de varrição mecanizada (min e carregadeira com implemento de varrição e capina) ou caminhão com vassoura mecanizada; | Hora/Máquina | 200 | 127,46 | 25.492,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
DIVISÃO DE CONTRATOS

| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------|-------|-------|---------------------|
| 2.2. | Serviços de varrição manual de vias urbanas; | Hora/Homem | 1.200 | 14,58 | 17.496,00 |
| 2.3. | Serviços de capinação manual de canteiros de praça, ruas e avenidas de vias urbanas; | Hora/Homem | 1.200 | 14,58 | 17.496,00 |
| 2.4. | Serviços de raspagem manual de sarjetas de vias urbanas; | Hora/Homem | 400 | 14,58 | 5.832,00 |
| 2.5. | Serviços de pintura de meio-fio de vias urbanas; | Hora/Homem | 500 | 15,71 | 7.855,00 |
| 2.6. | Serviços de roçagem mecânica. | M ² | 8.000 | 0,94 | 7.520,00 |
| Valor Total Mensal | | | | | 207.118,00 |
| Valor Total Anual | | | | | 2.485.416,00 |

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|------------------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. |
| FUNTE DE RECURSO: | 00 - Recursos Ordinários. |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.451.0035.2-131- Implantação e Manutenção com os Serviços de Limpeza Pública. |
| NATUREZA DE DESPESA: | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do **Contrato nº 015/2017-DC/PMC**, do qual este **Quarto Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste **Termo Aditivo ao Contrato** será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
DIVISÃO DE CONTRATOS

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Carolina/MA, 16 de setembro de 2020.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
CONTRATANTE

MARCELO GOMES CAMPELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

WELLINGTON DE SOUSA COSTA
Sócio-Administrador da COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CONTRATADA

| TESTEMUNHAS: | |
|---------------------|---------------------|
| Nome: | Nome: |
| CPF: 087.028.763-42 | CPF: 038.617.453-60 |